



SEB  
[Handwritten signature]

**Ilmo. Sr. Representante Legal de GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS**

**Ref.: Resposta a Impugnação apresentada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021 - processo administrativo nº 2567/21 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Ampliação da Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica no Município de São Gonçalo.**

Os itens de fabricação própria da empresa licitante serão aceitos se estiverem com todas as especificações técnicas atendidas conforme o edital.

Sim, será aceita Atestado de Capacitação Técnica em nome de pessoa jurídica sem averbação do CREA.

Sim, será aceito Atestado de Capacitação Técnica em nome de profissional responsável técnico.

Será aceito Atestado de Capacitação Técnica que comprove utilização de outros tipos de controladores.

Não, o Atestado de Capacitação Técnica deverá ser placa em chapa de alumínio (Item 34)

Não, o Atestado de Capacitação Técnica deverá ser para cada item de tacha: monodirecional (item 44) e bidirecional (item 45).

Sim, deverá ser apresentado atestado de Capacitação Técnica em nome do profissional nos itens de relevância.

O prazo de entrega de amostras poderá ser estendido caso a empresa vencedora do certame demonstre a impossibilidade de cumprimento do prazo devido a pandemia.

Foram considerados os valores de referencia da composição de custos da FGV de JANEIRO/2021 apenas.

Quanto a garantia de 10 (dez) anos, a mesma refere-se ao intuito de salvaguardar e prolongar ao máximo a utilização dos equipamentos.

O contrato prevê que empresa execute os serviços de sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por aspersão e extrusão (itens 39, 40 e 41), fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários.

Quanto ao serviço de Sinalização Horizontal com tinta acrílica, o fornecimento de tinta acrílica será utilizado pelas equipes de sinalização viária da própria Secretaria de Transportes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

S67

A remoção de pintura com massa termoplástica poderá ser necessária caso a empresa efetue algum serviço de sinalização horizontal equivocado e que seja necessária a sua remoção, os custos, neste caso, correm pela contratada.

Isto posto, resolve-se pela improcedência da impugnação formulada pela licitante.

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal  
de Transportes  
Mat.: 124.497

São Gonçalo, 28 de abril de 2021.

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal de Transportes  
Matricula 124.497



568  
A

**Ilmo. Sr. Representante Legal de DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL**

**Ref.: Resposta a Impugnação apresentada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021 - processo administrativo nº 2567/21 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Ampliação da Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica no Município de São Gonçalo.**

Quanto ao parcelamento do certame, informamos que optou-se por realizar a Licitação englobando todos os Serviços de Sinalização, visando a padronização dos serviços, e considerando que a prestação dos preditos serviços por mais de uma empresa prejudicaria não só o controle da qualidade dos produtos ofertados, bem como a dinâmica na execução dos serviços e a fiscalização sobre os mesmos. Ressalta-se ainda, que a contratação nos referidos moldes não restringe a participação no Certame, visto que há no mercado empresas capacitadas a participarem do processo licitatório. Outrossim, escolha do tipo "Menor Preço Global", deve-se ao fato da maior parte dos serviços serem executados necessitando da utilização de vários códigos. Vejamos, para a implantação de um novo cruzamento semafórico necessitamos de 8 semáforos, 4 postes, 1 controlador, cabos, fita de aço, pintura das faixas de retenção e de travessia de pedestres, além de todos os itens de serviço relativos a implantação deste equipamento. A contratação de vários fornecedores prejudicaria, em muito, a dinâmica da execução dos serviços.

Quanto aos itens 9.6.12 e 9.6.14, informamos que tal medida se torna necessária, pois constitui elemento fundamental para a confecção das Placas de Sinalização Vertical.

O prazo de entrega de amostras poderá ser estendido caso a empresa vencedora do certame demonstre a impossibilidade de cumprimento do prazo devido a pandemia.

Quanto aos critérios de juros e penalizações, informamos que os mesmos são os praticados em consonância com a Lei n.º 8.666/93.

Informamos, conforme item 19.6 do Edital, que a empresa vencedora do Certame deverá manter durante a vigência do Contrato todas as condições de Habilitação.

Isto posto, resolve-se pela improcedência da impugnação formulada pela licitante.

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal  
de Transporte  
Mat. 124.497

São Gonçalo, 28 de abril de 2021.

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal de Transportes  
Matricula 124.497



509  
D

**Ilmo. Sr. Representante Legal de SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA**

**Ref.: Resposta a Impugnação apresentada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021 - processo administrativo nº 2567/21 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Ampliação da Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica no Município de São Gonçalo.**

Quanto a vedação a participação em consórcio, informamos que está mantida a restrição considerando que há no mercado diversas empresas que realizam os serviços ora contratados.

Quanto ao parcelamento do certame, informamos que optou-se por realizar a Licitação englobando todos os Serviços de Sinalização, visando a padronização dos serviços, e considerando que a prestação dos preditos serviços por mais de uma empresa prejudicaria não só o controle da qualidade dos produtos ofertados, bem como a dinâmica na execução dos serviços e a fiscalização sobre os mesmos. Ressalta-se ainda, que a contratação nos referidos moldes não restringe a participação no Certame, visto que há no mercado empresas capacitadas a participarem do processo licitatório. Outrossim, escolha do tipo "Menor Preço Global", deve-se ao fato da maior parte dos serviços serem executados necessitando da utilização de vários códigos. Vejamos, para a implantação de um novo cruzamento semafórico necessitamos de 8 semáforos, 4 postes, 1 controlador, cabos, fita de aço, pintura das faixas de retenção e de travessia de pedestres, além de todos os itens de serviço relativos a implantação deste equipamento. A contratação de vários fornecedores prejudicaria, em muito, a dinâmica da execução dos serviços.

Isto posto, resolve-se pela improcedência da impugnação formulada pela licitante.

São Gonçalo, 28 de abril de 2021.

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal  
de Transporte

Fábio Ricardo Fontes Lemos  
Secretário Municipal de Transportes  
Matricula 124.497



570  
A

**Ilmo. Sr. Representante Legal de SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS**

**Ref.: Resposta a Impugnação apresentada em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021 - processo administrativo nº 2567/21 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Ampliação da Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica no Município de São Gonçalo.**

Quanto ao parcelamento do certame, informamos que optou-se por realizar a Licitação englobando todos os Serviços de Sinalização, visando a padronização dos serviços, e considerando que a prestação dos preditos serviços por mais de uma empresa prejudicaria não só o controle da qualidade dos produtos ofertados, bem como a dinâmica na execução dos serviços e a fiscalização sobre os mesmos. Ressalta-se ainda, que a contratação nos referidos moldes não restringe a participação no Certame, visto que há no mercado empresas capacitadas a participarem do processo licitatório. Outrossim, escolha do tipo "Menor Preço Global", deve-se ao fato da maior parte dos serviços serem executados necessitando da utilização de vários códigos. Vejamos, para a implantação de um novo cruzamento semafórico necessitamos de 8 semáforos, 4 postes, 1 controlador, cabos, fita de aço, pintura das faixas de retenção e de travessia de pedestres, além de todos os itens de serviço relativos a implantação deste equipamento. A contratação de vários fornecedores prejudicaria, em muito, a dinâmica da execução dos serviços.

Isto posto, resolve-se pela improcedência da impugnação formulada pela licitante.

São Gonçalo, 28 de abril de 2021.

~~Mat.: 124.497  
de Transporte  
Secretaria Municipal  
Fábio Ricardo Fontes Lemos~~  
**Fábio Ricardo Fontes Lemos**  
Secretário Municipal de Transportes  
Matricula 124.497